



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
Responsável pela demanda:	Leomar Cesar Santin
Matrícula:	8257/0
E-mail institucional:	<u>dmer@caibi.sc.gov.br</u>
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação decorre da necessidade de manutenção corretiva no rolo compactador VAP70, equipamento essencial às atividades operacionais de compactação e conservação de vias. Em inspeção técnica, constatou-se desgaste acentuado nos coxins do tambor de vibração, componentes responsáveis pela absorção de impactos e pelo correto acoplamento do sistema vibratório ao chassi da máquina. A manutenção inadequada ou a permanência do equipamento em operação com coxins deteriorados implica riscos concretos de danos estruturais ao tambor, transmissão excessiva de vibração ao conjunto mecânico, redução da eficiência da compactação e possibilidade de paralisação abrupta da máquina. Assim, a substituição imediata dos componentes revela-se medida indispensável para assegurar a continuidade do serviço público, a preservação do patrimônio público e a mitigação de riscos operacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE 02 COXIM TAMBOR VIBRAÇÃO PARA O ROLO COMPACTADOR VAP 70.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram analisadas alternativas como a tentativa de reaproveitamento dos coxins existentes, ajustes paliativos ou a substituição por componentes novos. As soluções paliativas foram descartadas por não garantirem desempenho adequado nem segurança operacional, além de apresentarem baixa durabilidade. A aquisição de coxins novos, compatíveis com o modelo do equipamento, mostrou-se a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, assegurando a absorção correta das vibrações, prolongando a vida útil do tambor e evitando falhas mecânicas de maior gravidade. Tal decisão alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade e da prevenção de danos futuros.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.	



A contratação contempla 02 (duas) unidades, correspondentes à substituição integral do conjunto de coxins do tambor de vibração, não se caracterizando como aquisição para consumo continuado ou formação de estoque.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), definido a partir da coleta de dois orçamentos junto a fornecedores especializados do ramo.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a segurança operacional do rolo compactador e para a continuidade das atividades de compactação, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar paralisações prolongadas, danos estruturais ao equipamento e prejuízos à execução dos serviços públicos.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

O fornecedor selecionado foi a empresa Sul Máquinas Comércio de Peças, inscrita no CNPJ sob nº 35.108.237/0001-75, que apresentou a proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo integralmente às exigências técnicas da demanda. A escolha fundamentou-se na análise comparativa de dois orçamentos, considerando critérios objetivos de compatibilidade técnica, prazo de entrega, garantia do componente e preço global, bem como na verificação da regularidade fiscal, em observância ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, assegurando segurança jurídica e eficiência administrativa.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 04 de fevereiro de 2026.

Leomar Santin
8257/0